

ATO TRT GP nº 269/2009

João Pessoa, 30 de dezembro de 2009.

Cria o Núcleo de Análise de Recurso de Revista – NARE, na estrutura da Assessoria Jurídica da Presidência deste Regional.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as reiteradas recomendações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, constantes das Atas de Correições realizadas neste Tribunal, para criação de uma unidade especializada em Recurso de Revista, com a finalidade de otimizar a tramitação de processos em fase recursal para o TST;

CONSIDERANDO o disposto na Matéria Administrativa nº 00416.2009.000.13.00-3_e, a ser submetida à análise do Tribunal Pleno desta Corte em sessão administrativa a ser designada;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar, desde logo, mudanças na Assessoria Jurídica, para melhorar a tramitação dos processos em análise de Recurso de Revista,

RESOLVE, “ad referendum” do Tribunal Pleno:

Art. 1º Criar, na estrutura da Assessoria Jurídica da Presidência – AJP, o Núcleo de Análise de Recurso de Revista – NARE, conferindo-lhe uma função comissionada de Chefe de Núcleo – FC-5, anteriormente nomeada de Assistente-Secretário – FC-5, sem aumento de despesas.

Art. 2º As atribuições do Núcleo de Análise de Recurso de Revista – NARE a que se refere o artigo 1º deste Ato ficam assim definidas:

I – proceder à análise prévia dos Recursos de Revista intentados para o Tribunal Superior do Trabalho, elaborando as minutas de despachos de admissibilidade, sob a supervisão do Assessor Jurídico-Chefe;

II – elaborar o relatório estatístico e de indicadores de desempenho do Núcleo e apresentá-lo mensalmente ao Assessor Jurídico-Chefe da Presidência;

III – prestar assistência à Assessoria Jurídica nas questões que envolvam matérias inerentes a Recurso de Revista;

IV – preparar minutas de informações e diligências exigidas nos Recursos de Revista

para apresentá-las ao Assessor Jurídico-Chefe;

V – auxiliar a Assessoria Jurídica, sempre que necessário, em outras questões que exijam análise processual diversa do Recurso de Revista, sem prejuízo de suas atribuições e desde que disso não resulte atraso na tramitação do Recurso de Revista;

VI – acompanhar a evolução da Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, Revisão das Orientações Jurisprudenciais, Súmulas e Precedentes Normativos, visando à eficiência e otimização do serviço;

VII – fazer cumprir fielmente os prazos para a entrega das minutas elaboradas pelo Núcleo;

VIII – manter vigilância sistemática para o aprimoramento das atividades e funcionamento do Núcleo;

IX – acompanhar e fazer cumprir as recomendações extraídas das Atas de Correição da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no que concerne aos Recursos de Revista;

X – realizar estudos e pesquisas da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis às questões submetidas à apreciação nos Recursos de Revista, sob a orientação da Assessoria Jurídica.

Art. 3º A Assessoria Jurídica da Presidência passa a contar com a estrutura funcional constante no Anexo único deste Ato.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DJ_e e no D.E.A.

Cumpra-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Desembargador Presidente

ATO TRT GP nº 269/2009

Anexo Único

Quadro da Estrutura de Funções Comissionadas da
Assessoria Jurídica da Presidência

CÓDIGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	NÍVEL
--------	---------------------	-------

993	Assistente Administrativo	FC - 3
-----	---------------------------	--------

1063	Assistente Administrativo	
------	---------------------------	--

1064	Assistente Administrativo
1468	Chefe de Serviço
1471	Chefe de Serviço
1208	Chefe do NARE – Núcleo de Análise de Recurso de Revista
1209	Assistente-Secretário
1946	Assistente-Secretário
1947	Assistente-Secretário
963	Assessor Jurídico CJ - 3
964	Assessor Jurídico-Chefe